

LEI Nº 4.432, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o § 6º do Artigo 6º, da Lei Municipal 3.804, de 18 de fevereiro de 2009, que “Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda Familiar residentes no Município e que cursam Ensino Superior não gratuito na cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, em nível de graduação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 6º do artigo 6º da Lei Municipal 3.804, de 18 de fevereiro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Acarretará a perda do benefício de que trata a presente Lei, o aluno agraciado que carregar mais de 02 (duas) dependências no ano ou no semestre anterior conforme o caso”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de agosto de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Vereador Nilson Conceição de Oliveira

